**OFICINEIROS: EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO** DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS LIVRES PARA O **CENTRO CULTURAL DA PENHA e demais equipamentos** integrantesdo Departamento de Expansão Cultural da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DE SÃO PAULO.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01 /2013 – SMC/DEC**

A Secretaria Municipal de Cultura FAZ SABER que durante do período de **03 a 07 de JUNHO de 2013,** das 10h às 18h, no Largo do Rosário, 20, Penha, no Centro Cultural da Penha, estarão abertas as inscrições para seleção de profissionais interessados em apresentar propostas de desenvolvimento de oficinas e prestar serviços na programação cultural promovida pelo DEC, visando o estímulo e desenvolvimento de ações de formação cultural, nas seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital visa o credenciamento de profissionais interessados em apresentar propostas de oficinas livres e prestar serviços para Municipalidade de São Paulo como OFICINEIROS na programação cultural desenvolvida pelo Centro Cultural da Penha, com acesso gratuito e nas faixas etárias definidas no **Anexo I.**

1.2. As oficinas serão realizadas no Centro Cultural da Penha e em outros equipamentos pertencentes ao Departamento de Expansão Cultural durante a vigência deste credenciamento.

1.3. As propostas deverão ser de atividades práticas, lúdicas e fruição que exercitem e instiguem a experimentação e/ou reflexão dos conteúdos, a iniciação de prática artística, a formação de grupos, o diálogo, e o conhecimento e desenvolvimento dos modos de produção, nas seguintes modalidades: Artes Visuais, Capoeira, Cenografia, Dança, Dramaturgia, Dublagem, Elaboração de Projetos Culturais, Figurino, Iluminação, Jogos, Literatura, Música, Performance, Produção Cultural, Sonoplastia, Teatro, Técnicas corporais e Técnicas Manuais.

1.3.1. Deverão ser observados nas propostas os conteúdos especificados para cada uma das modalidades, conforme definido no **Anexo I**.

1.4. Os profissionais devem apresentar propostas e comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade, observados os critérios de acessibilidade das propostas e da classificação descritos nos itens seguintes deste Edital.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS LIVRES**

2.1.Oficina Livre é um modo de educação não formal de duração variada.

2.2. As propostas de Oficinas Livres deverão ser tanto de introdução quanto de aprofundamento nas modalidades de atuação estabelecidas no item 1.3., proporcionando gratuitamente ao usuário do referido Centro, conhecer, atualizar-se, enriquecer sua experiência de vida e formação nas diversas linguagens artísticas e culturais, participar de atividades de lazer, fruição e socialização. Todas as propostas deverão conter a faixa etária, observando o disposto no **Anexo I**.

2.3. As propostas poderão ter **carga horária máxima de 96 horas**, sendo no máximo 04 (quatro) vezes por semana e com duração máxima de até 04 meses, os horários serão definidos em conjunto com a Coordenação do Centro Cultural da Penha ou de outro equipamento do DEC.

2.4. As oficinas serão abertas ao público, com inscrição prévia, realizada no Centro Cultural da Penha ou em outro equipamento a ser definido pela Direção do DEC. A divulgação das oficinas será organizada pela coordenação de produção do equipamento e também poderá ser realizada pelo oficineiro, desde que acordada pelas partes.

**3**. **DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Serão admitidos a participar da presente seleção todos os profissionais das áreas artística e cultural que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das modalidades de Oficinas Livres objeto do presente, e que manifestem interesse em fazê-lo, que conheçam e aceitem as condições determinadas e que apresentem a documentação exigida no Item 5 nos termos deste Edital.

3.2 Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme estabelecido no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo (Lei 8989/79, art. 179, inciso XV).

3.3 As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como auditório, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos. Como infraestrutura serão disponibilizados: data-show, aparelho de som e DVD, caixa acústica, alguns instrumentos de percussão: 04 caixas claras com baquetas, 04 bumbos médios com baquetas, 03 bumbos grandes com baquetas, 04 afoxés, 01 agogô, 01 dam, 03 tumbadoras, 02 caixas médias com baquetas, flip-chart, colchonetes, desde que agendados com antecedência com a coordenação de produção do Centro Cultural da Penha.

3.3.1. A infraestrutura de outros equipamentos será informada na oportunidade da contratação.

3.4. Será oferecida a declaração de participação para os alunos que tiverem o mínimo de 75% de presença nas oficinas. A declaração deverá ser assinada pelo oficineiro e pelo coordenador do equipamento onde for realizada a oficina.

3.5. As oficinas poderão ser realizadas no limite de até 03 edições por ano.

**4 - DAS VAGAS**

4.1.As vagas paras as oficinas serão oferecidas da seguinte forma:

4.1.1. Serão credenciados em lista única, sem ordem de classificação, até 30 oficineiros por modalidade.

4.2. O credenciamento não implica em contratação, a qual ocorrerá conforme necessidade, desde que exista disponibilidade orçamentária.

**5**. **DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente, no período e local descrito no preâmbulo deste Edital.

5.2. No Ato da Inscrição o candidato deverá entregar 01 (um) envelope com 01 via da ficha de inscrição preenchida em todos os campos colados na parte externa. Dentro do Envelope deverão constar os seguintes documentos ordenados conforme abaixo, sem encadernação e em folhas soltas:

a) **01 via da Ficha de inscrição** totalmente preenchida e assinada; **(Anexo II)**

b) **01 via da proposta de oficina** contendo descrição sucinta da oficina incluindo objetivo, método a ser aplicado e justificativa, de até 2 laudas, além de cronograma e descrição das atividades**; (Anexo III)** <http://www.centroculturaldapenha.sp.gov.br>

c) **Curriculum Vitae** atualizado contendo a formação e experiência;

d) Comprovação de formação técnica, livre ou superior na área de atuação (no mínimo 1 comprovação).

e) **Experiência comprovada em atividades artístico-pedagógicas** adequadas ao perfil de cada modalidade (no mínimo 02 comprovações de projetos diferentes);

f) **Experiência artística comprovada** (no mínimo 02 comprovações de projetos diferentes);

g) **Fotocópia legível da carteira de identidade;**

h) **Fotocópia legível do registro no cadastro de pessoa física (CPF);**

i) **Fotocópia legítima do DRT** (apenas para candidatos das linguagens de Dança e Teatro, sendo que o registro deve ser específico para área de atuação, ou seja, candidatos a ministrar oficinas de Dança devem possui DRT na área de Dança, da mesma forma para os candidatos de Teatro);

j) **Comprovante de residência** (conta de água, luz, gás, telefone)

k) **Comprovante de situação cadastral do CPF**, que pode ser obtido no site da Receita Federal, disponível no link: (<HTTP://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

l) FDC – Ficha de Dados Cadastrais – PMSP, disponível no link:

<https://www3.prefeitura.sp.gov.br/fdc/fdc_imp02_ccm.asp>

m) Caso não esteja cadastrado como contribuinte no município de São Paulo, declaração de não possuir inscrição no CCM, e não possuir débitos tributários junto a Fazenda do Município de São Paulo. (ANEXO IV); <http://www.centroculturaldapenha.sp.gov.br>

n) Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo, emitindo Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, que pode ser obtido no link:

<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/SF8576_CERT_INTERNET/EmitirCertidaoCCM.aspx>

o) Fotocópia do NIT/PIS/PASESP.

p) Consulta ao Cadastro de Inadimplentes Municipal – CADIN, por meio do link <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx>

q) Declaração de que não é funcionário público e aceite das condições do Edital. (ANEXO V) <http://www.centroculturaldapenha.sp.gov.br>

5.3. Todos os documentos, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser colocados dentro do envelope, que corresponderá a uma única proposta.

5.4. Cada proponente poderá inscrever até 2 (duas) propostas para o credenciamento.

5.5. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou pelo Correio.

5.6. No caso de oficinas em dupla, deverão ser apresentados no envelope todos os documentos relacionados nos itens “c” a “q” do 5.2., para ambos os proponentes.

5.7. Não serão aceitas inscrições de projetos que não cumpram rigorosamente todas nas exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

**6. DA COMISSÃO JULGADORA**

6.1 À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção dos projetos.

6.2. A Comissão de Seleção será composta por 5 (cinco) membros indicados pela Direção do Departamento de Expansão Cultural, sendo todos do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura. A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.

6.3. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma de do presente Comunicado enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresarias com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.

**7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

7.1 A Comissão de Seleção avaliará e habilitará os projetos inscritos por modalidade, considerando as exigências especificadas neste Edital.

7.2 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção das Oficinas:

7.2.1. Clareza da proposta e qualidade do projeto;

7.2.2. A adequação de cada proposta às especificações previstas no Edital;

7.2.3. A comprovação de conhecimento e experiência na modalidade escolhida através

da análise curricular e material apresentado;

7.2.4. A viabilidade da implementação do projeto;

7.2.5. Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público

alvo;

7.2.6. Interesse público sócio-cultural da proposta.

7.2.7. Propostas que instiguem a criação artística e a promoção do acesso à cultura.

**8 – DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO**

8.1. Após a análise e deliberação da Comissão de Seleção, será publicada no Diário Oficial do Município a lista com os projetos que estarão habilitados para serem contratados, conforme interesse e disponibilidade do Centro Cultural da Penha ou outros equipamentos do Departamento de Expansão Cultural a serem indicados.

8.2. Do resultado caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo, somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido à Direção do Departamento de Expansão Cultural,a ser entregue pessoalmente no protocolo do DEC localizado na Avenida São João, nº 473, 6º andar, Centro, São Paulo-SP, nos termos da legislação vigente.

8.3. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

8.4. Havendo interposição a recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rever o ato ou encaminhar o recurso a Diretoria do DEC, que então decidirá, devendo ser publicado o resultado final.

**9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

9.1. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas por esse diploma, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Municipal nº 13278/2002 e de acordo com as condições a seguir descritas, observadas as linhas gerais traçadas pelo parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob o número 10.178.

9.2. Os projetos selecionados integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de **1 (um) ano** da data da publicação dos resultados, que poderá ser prorrogado por até mais 1 (um) ano, havendo interesse da Administração.

9.3. Os habilitados serão convocados para contratação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária.

9.4. A habilitação neste Edital não garante ao proponente que sua proposta seja efetivamente contratada pela Administração.

9.5. As contratações serão feitas como pessoa física.

9.6. Para fins de contratação, os habilitados selecionados serão convocados através do envio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência), e terão o prazo de até 10 dias após o recebimento do comunicado para apresentar os documentos relacionados no item 5.2. deste Edital, que eventualmente perderem sua validade no decorrer do processo seletivo.

9.7. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido no item 9.6, será convocado outro selecionado.

9.8. Não poderão ser contratados aqueles que tiverem pendências no Cadastro Informativo Municipal – CADIN aprovado pela Lei nº. 14.094 de 06 de dezembro de 2005, e regulamentado pelo Decreto nº. 47.096 de 21 de março de 2006;

9.9. No ato da contratação, caso haja a necessidade alteração de uma pessoa da dupla, o proponente deverá solicitá-la justificadamente, e a critério da Unidade requisitante a alteração poderá ser aceita. Salientando que, no caso de indisponibilidade do proponente, a contratação não poderá ser realizada.

9.10. Caso não haja interesse do público pela oficina oferecida, após 2 (duas) aulas consecutivas com menos de 10% de suas vagas preenchidas, a oficina poderá ser cancelada pela Administração, sendo o respectivo contrato rescindido.

**10.** **DA REMUNERAÇÃO**

10.1 Cada oficineiro receberá o valor de R$ 70,00 (setenta reais) por hora efetivamente trabalhada. No caso de oficina em dupla, cada um dos profissionais receberá o pagamento de R$ 70,00 (setenta reais por hora aula).

10.2. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.3. Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente e pagos a partir do 1º dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

10.4. Os oficineiros que tenham seus projetos selecionados deverão abrir conta bancária própria e única, no Banco do Brasil ou em outra instituição financeira que a Administração indicar, para recebimento dos valores decorrentes da execução dos projetos a serem pagos pela Secretaria Municipal de Cultura, em obediência ao Decreto Municipal nº 51.197/2010.

10.5. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

10.6. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de São Paulo (Secretaria Municipal de Cultura).

**11. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 29 da Lei Municipal nº. 13.278/2002.

11.2. A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, avisar à Direção do respectivo equipamento que pretende deixar o projeto da oficina antes de seu término.

**12. DAS PENALIDADES**

12.1. Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

12.2. Para inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato.

12.3. Para inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato.

12.4. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto do dia não trabalhado. O limite é de 01 falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

12.5. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

12.6. As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo da Direção do respectivo equipamento, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido.

12.7. A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Direção no ato da contratação poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia.

12.8. Aplicam-se para os itens, no que couberem, as disposições dos artigos 54 e 55 do Decreto Municipal nº 44279/03, combinados com o parágrafo 1º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 46888/06.

12.9. Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento da seguinte legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Código Penal.

**13. AS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A Secretaria Municipal de Cultura compromete-se a não utilizar os projetos inscritos sob hipótese alguma sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

13.2. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Diretoria do

Departamento de Expansão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, ouvidas as áreas competentes.

13.3. Os **projetos inscritos não** selecionados poderão ser retirados no Centro Cultural da Penha, mediante apresentação de RG do proponente, no prazo de até 30 dias corridos a partir da publicação do resultado de seleção. Passado este prazo, o Centro Cultural da Penha encaminhará os projetos para reciclagem.

13.4. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

13.5. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Cultura.

13.6. O credenciamento realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

13.7. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

**Anexo I – Das Modalidades de Oficinas**

**1- Artes Visuais para crianças**

Faixa etária: de 05 a 13 anos

Público Alvo: estudantes.

Proposta da oficina: abrange a pintura, o desenho, a gravura, colagem, entre outros.

**2- Artes Visuais para jovens e adultos**

Faixa etária: a partir de 14 anos

Público Alvo: estudantes e interessados em geral

Proposta da oficina: pintura, desenho, gravura, colagem, fotografia, cinema, escultura, arquitetura, web design, decoração, paisagismo, cerâmica, entre outros.

**3- Capoeira para crianças**

Faixa etária: de 05 a 12 anos

Público alvo: estudantes e interessados em geral

Proposta da oficina: Capoeira, capoeira de Angola e capoeira regional.

**4- Capoeira para jovens e adultos**

Faixa etária: a partir de 14 anos

Público alvo: estudantes e interessados em geral

Proposta da oficina: Capoeira, capoeira de angola e capoeira regional.

**5- Cenografia**

Faixa etária: a partir de 14 anos

Público Alvo: estudantes e interessados em geral

Proposta da oficina: projetos cenográficos, estudos e confecção de maquetes, cenotecnia, estudos de plantas baixas, entre outros.

**6- Dança para crianças**

Faixa etária: de 05 a 12 anos

Público Alvo: estudantes e interessados em geral

Propostas das oficinas: balé, jazz, danças urbanas e danças brasileiras.

**7- Dança**

Faixa etária: de 14 a 50 anos

Público Alvo: estudantes e interessados em geral

Propostas das oficinas: todos os estilos de danças.

**8- Dança para terceira idade**

Faixa etária: a partir de 50 anos

Público Alvo: estudantes e interessados em geral

Propostas das oficinas: todos os estilos de danças.

**9- Dramaturgia**

Faixa etária: a partir de 16 anos

Público Alvo: estudantes e interessados em geral

Propostas das oficinas: criação e elaboração de textos e peças curtas, com ênfase em processos coletivos de criação, estudo dos estilos dramatúrgicos, oficina teórica e prática que poderá se relacionar com outras mídias como cinema, TV e rádio.

**10 - Elaboração de Projetos Culturais**

Faixa etária: a partir de 16 anos

Público Alvo: estudantes e interessados em geral

Propostas das oficinas: curso relacionado à área de produção que tem como foco a elaboração de projetos artísticos com o intuito de preparar os artistas na confecção de suas propostas de trabalho para editais, e a novos estímulos para a execução de seus processos.

**11- Figurino**

Faixa etária: a partir de 18 anos

Público Alvo: estudantes e interessados em geral

Propostas das oficinas: serão aceitas propostas que componham a área de figurino como confecção, modelagem, moda, croquis, maquiagem, visagismo e customização.

**12 - Iluminação**

Faixa etária: a partir de 18 anos

Público Alvo: estudantes e interessados em geral

Propostas das oficinas: oficina teórica e prática que aborde a história da iluminação, o uso e as funções da luz no espaço cênico.

**13- Jogos**

Faixa etária: a partir de 05 anos

Público Alvo: estudantes e interessados em geral

Propostas das oficinas: RPG (Role Playing Game), xadrez, jogos de tabuleiro e outros.

**14- Literatura**

Faixa etária: a partir de 14 anos

Público Alvo: estudantes e interessados em geral

Propostas das oficinas: Oficinas de Contações de histórias, de incentivo a leitura, de poesia, contos, narrativas, crônicas, e demais gêneros literários.

**15- Música para crianças**

Faixa etária: de 05 a 12 anos

Público Alvo: estudantes e interessados em geral

Propostas das oficinas: iniciação musical em violão, flauta, percussão, demais instrumentos, canto coral, teoria musical, etc.

**16- Música**

Faixa etária: a partir de 14 anos

Público Alvo: estudantes e interessados em geral

Propostas das oficinas: iniciação musical em violão, flauta, percussão, demais instrumentos, canto coral, teoria musical, etc.

**17 - Performance**

Faixa etária: a partir de 16 anos

Público Alvo: estudantes e interessados em geral

Propostas das oficinas: oficinas de experimentos artísticos interlinguagem, e ações de intervenção urbana com abordagem teórica e prática, para acontecer no espaço interno e externo do Centro Cultural da Penha.

**18 - Produção Cultural**

Faixa etária: a partir de 18 anos

Público Alvo: estudantes e interessados em geral

Propostas das oficinas: as propostas de oficinas para Produção Cultural serão analisadas a partir das demandas do setor cultural, o aluno deverá ter noções básicas das etapas para uma produção executiva e direção de produção de espetáculos ou ações culturais, para isso o candidato precisará apresentar na proposta da oficina noções de administração, de assessoria jurídica, de assessoria de comunicação e marketing cultural.

**19 - Sonoplastia**

Faixa etária: a partir de 18 anos

Público Alvo: estudantes e interessados em geral

Propostas das oficinas: técnicas de sonorização, realização de efeitos e fundos sonoros para rádio, televisão, cinema, espetáculos teatrais e musicais. Oficina teórica e prática.

**20 -Dublagem**

Faixa etária: a partir de 16 anos

Público Alvo: estudantes e interessados em geral

Propostas das oficinas: Os participantes da oficina aprenderão a dublar filmes e desenhos, empregando técnicas de sincronismo e interpretação.

**21- Teatro para crianças**

Faixa etária: de 05 a 12 anos

Público Alvo: estudantes e interessados em geral

Propostas das oficinas: iniciação teatral, jogos teatrais, improvisação.

**22- Teatro**

Faixa etária: a partir de 14 anos

Público Alvo: estudantes e interessados em geral

Propostas das oficinas: serão aceitas propostas de oficinas de todos os estilos teatrais**, tais como** teatro de rua, máscaras, clown, narrativo, dramático, pós-dramático, de criação coletiva ou colaborativa, improvisação, criação de cenas, entre outros.

**23 - Teatro para terceira idade**

Faixa etária: a partir de 50 anos

Público Alvo: interessados em geral

Propostas das oficinas: serão aceitas propostas de oficinas de todos os estilos teatrais,que se adaptem a faixa etária determinada.

**24 - Técnicas Corporais**

Faixa etária: a partir de 14 anos

Público alvo: interessados em geral

Propostas de oficinas: serão aceitas preferencialmente propostas de Yoga, Tai Chi Chuan.

**25- Técnicas Manuais**

Faixa etária: a partir de 14 anos

Público alvo: estudantes e interessados em geral

Propostas das oficinas: técnicas de artesanato da cultura popular, técnicas de rendas manuais e técnicas de artesanato indígena.

**ANEXO II** - FICHA DE INSCRIÇÃO DE OFICINEIROS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO

DE OFICINAS LIVRES PARA O **CENTRO CULTURAL DA PENHA e demais equipamentos integrantes do Departamento de Expansão Cultural da SMC**

|  |  |
| --- | --- |
| **ASSINALE ABAIXO A MODALIDADE DA PROPOSTA DA OFICINA** |  |
| **( ) Artes Visuais para crianças** | **( ) Literatura** |
| **( ) Artes Visuais para jovens e adultos** | **( ) Música para crianças** |
| **( ) Capoeira para crianças** | **( ) Música** |
| **( ) Capoeira para jovens e adultos** | **( ) Performance** |
| **( ) Cenografia** | **( ) Produção Cultural** |
| **( ) Dança para crianças** | **( ) Sonoplastia** |
| **( ) Dança** | **( ) Dublagem** |
| **( ) Dança para terceira idade** | **( ) Teatro para crianças** |
| **( ) Dramaturgia** | **( ) Teatro** |
| **( ) Elaboração de Projetos Culturais** | **( ) Teatro para terceira idade** |
| **( ) Figurino** | **( ) Técnicas corporais** |
| **( ) Iluminação** | **( ) Técnicas Manuais** |
| **( ) Jogos** |  |

N° De inscrição (preenchimento do CCP): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome em arte: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Identidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CCM:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ PIS/NIT: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

e-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone 1:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fone 2:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fone 3:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Envio em anexo a documentação exigida neste edital e declaro:

Estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de Oficineiros do Centro Cultural da Penha não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Cultura; por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentados.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **ANEXO III: PROPOSTA DE OFICINA** |
| **Modalidade:** |
| **Nome da proponente (no caso de duplas, incluir o nome do Segundo participante):** |
| **Descrição sucinta da Oficina:** |
|  |
| **Objetivo:** |
|  |
| **Método a ser aplicado:** |
|  |
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
| **Justificativa:** |
|  |
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
| **Cronograma:** |
|  |
| **Descrição das Atividades:** |
|  |
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|
|

**ANEXO IV –** DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI DÉBITOS

À

Secretaria Municipal de Cultura

Departamento de Expansão Cultural

Declaro, sob as penas da lei, que não apresento débitos tributários perante às Fazendas Públicas, em especial perante a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO e, que não sou cadastrado no Cadastro de Contribuinte Mobiliário – CCM, na PMSP.

Estou ciente da retenção do ISS referente aos serviços prestados.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

R.G. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO V- Declaração de aceite das condições do Edital de Credenciamento Nº /2013 –SMC/DEC**

DECLARO, na condição de inscrito, que:

* Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente comunicado;
* Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta;
* Tenho ciência que o cadastramento da Oficina não gera automaticamente direito a contratação e que, mesmo habilitado, a Secretaria Municipal de Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de disponibilidade de cada equipamento.
* Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada entre o equipamento municipal e o Oficineiro(s), no tocante ao local, data e horário, para a realização da Oficina.
* Declaro ainda que não sou servidor público vinculado ou lotado na Secretaria Municipal de Cultura ou em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município de São Paulo e de que não possuo impedimento legal para a contratação a ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura do Município de São Paulo.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_